



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 2025010671

Processo SEI n.º 01101.0010069/2025-13

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.996/2025, em consonância com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), na Lei nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa nº 005/2020 do TCM-GO,

CONSIDERANDO o diagnóstico técnico e pedagógico constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que demonstram a necessidade de implantação e execução do Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral no âmbito das escolas municipais de ensino infantil, fundamental e EJA;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas junto ao Município;

CONSIDERANDO que o Município de Águas Lindas de Goiás possui processo formal de credenciamento de OSCs aptas a executar projetos educacionais, estando a entidade INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE – ISEN (CNPJ nº 07.623.123/0001-28) regularmente credenciada e com finalidade estatutária compatível com o objeto;

CONSIDERANDO que a escolha da referida entidade atende aos critérios de compatibilidade estatutária, experiência prévia comprovada, capacidade técnica e operacional, além da apresentação de Plano de Trabalho adequado às metas e indicadores exigidos pelo Termo de Referência;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo, em atenção ao relevante interesse público;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

RATIFICA a dispensa por chamamento público e autoriza a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o Município de Águas Lindas de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE – ISEN (CNPJ nº 07.623.123/0001-28), objetivando a implantação e execução do Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral nas unidades escolares municipais, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme parâmetros definidos no Termo de Referência e Plano de Trabalho aprovado, com valor integral de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).

Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da Organização da Sociedade Civil Instituto de Saúde e Educação do Nordeste – ISEN (CNPJ nº 07.623.123/0001-28) fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e administrativos, devidamente analisados no âmbito do processo de chamamento público de credenciamento prévio realizado pelo Município de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 005/2020/TCM-GO.

Cumprе destacar que:

Chamamento público de credenciamento prévio – foi oportunamente instaurado procedimento de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área educacional, tendo o ISEN se apresentado prontamente, atendendo a todos os requisitos de habilitação e comprovação documental exigidos.

Aptidão para execução do objeto – a entidade demonstrou regularidade jurídica e fiscal, compatibilidade estatutária com a finalidade da parceria e apresentou Plano de Trabalho adequado ao Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral, em conformidade com as metas e indicadores definidos pelo Termo de Referência.

Qualificação técnica – foi realizada análise da experiência prévia e da capacidade operacional da entidade, a qual se apresentou de forma robusta, comprovando atuação consolidada em projetos educacionais, culturais e socioeducativos, além de equipe técnica multidisciplinar apta à execução do objeto.

Assim, restou evidenciado que a escolha do Instituto de Saúde e Educação do Nordeste – ISEN representa a solução mais vantajosa para o interesse público, assegurando economicidade, celeridade, qualidade técnica e regularidade jurídica à execução da parceria.

Justificativa do Preço

A definição do valor da presente contratação baseia-se em levantamento prévio de preços realizado junto a entidades diversas que executam programas semelhantes em outros municípios, tais como Londrina/PR, Porto Alegre/RS e Nova Lima/MG, cujos contratos serviram de referência para estimar o custo per capita médio por aluno/mês.

Esse levantamento indicou valores de mercado variando entre R\$ 350,00 e R\$ 615,61 por aluno/mês, resultando em média de R\$ 460,00 por aluno/mês.

No âmbito do procedimento de credenciamento prévio realizado pelo Município de Águas Lindas de Goiás, a entidade Instituto de Saúde e Educação do Nordeste – ISEN (CNPJ nº 07.623.123/0001-28) apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e, de forma vantajosa, ofereceu o menor preço entre as entidades habilitadas, sem prejuízo da qualidade e da robustez técnica demonstradas no Plano de Trabalho apresentado.

Dessa forma, a proposta apresentada pelo ISEN revela-se econômica e compatível com os valores de referência do setor, atendendo ao princípio da vantajosidade previsto no art. 31 da Lei nº 2019/2014 e nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos sem comprometer os resultados educacionais esperados.

Assim, para que surta os efeitos legais, determinação a publicação da presente contratação no PNCP, na forma da Lei 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 19 de setembro de 2025.

Adilton Gomes Assunção
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 1.996/2025



Documento assinado eletronicamente por **Adilton Gomes Assunção, Superintendente**, em 19/09/2025, às 14:07, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0645344** e o código CRC **5B32079A**.

01101.0010069/2025-13

0645344v2

Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, - Bairro Setor 08

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-004

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SEMPRE RFB v2
Date: 19/09/2025 14:13:42
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3